



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.516

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Maio de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEINº 8.223, DE 16 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a criação de órgãos e cargos na estrutura do Tribunal de Justiça da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça da Paraíba, os seguintes órgãos:

I - Secretaria de Recursos Humanos, à qual compete:

- coordenar, controlar e prestar as informações referentes aos recursos humanos do Poder Judiciário;
- executar as atividades referentes à movimentação e ao pagamento de pessoal;
- executar as atividades de treinamento e desenvolvimento e ao pagamento de pessoal;
- organizar e manter atualizados todos os assentamentos relativos a direitos e deveres dos magistrados e dos servidores;
- executar a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Poder Judiciário;
- supervisionar as ações do Centro de Atividades Ocupacionais Desembargador Mário Moura Rezende - CAO;
- supervisionar as atividades do Centro Terapêutico do Adolescente "Desembargador Raphael Carneiro Arnaud" - CETA;
- executar a seleção de beneficiários, a distribuição e o controle dos programas especiais de auxílio transporte, refeição e outros enquadrem na competência das demais Secretarias;
- coordenar e executar as atividades de assistência médica e social;
- supervisionar as atividades da Junta Médica;
- subsidiar, no âmbito de sua competência, as atividades da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias;
- desenvolver outras atividades inerentes à administração de recursos humanos;

II - Secretaria de Tecnologia e Informação, à qual compete:

- coordenar as ações de processamento de dados do Poder Judiciário;
- promover o desenvolvimento e a manutenção de sistemas, banco de dados e aplicações de informática;
- desenvolver programas e projetos de automação das atividades administrativas e judiciárias do Tribunal Pleno, da Presidência, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Escola Superior da Magistratura, da Secretaria Geral e da Corregedoria de Justiça;

III - Secretaria de Planejamento e Finanças, à qual compete:

- organizar o registro contábil e financeiro dos recursos à disposição do Tribunal de Justiça;
- proceder ao levantamento de informações junto aos demais órgãos da estrutura administrativa, com vistas à elaboração da proposta orçamentária anual;
- elaborar a proposta orçamentária anual do Poder Judiciário, em consonância com as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;
- gerenciar a execução do orçamento;
- providenciar os registros e ações necessários aos pagamentos das contas do Poder Judiciário;
- preparar relatório circunstanciado de receita e despesa;
- auxiliar os trabalhos de auditoria interna;
- elaborar os balancetes mensais, trimestrais e a prestação de contas do Poder Judiciário;

IV - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;

V - Coordenadoria de Suporte e de Redes;

VI - Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e de Programas;

VII - Coordenadoria de Controle de Qualidade; e

VIII - Coordenadoria Acadêmica da ESMA.

Art. 2º Para a operacionalização das ações das Secretarias de Recursos Humanos, de Planejamento e Finanças e de Tecnologia e Informação, são criados, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- Secretário de Planejamento e Finanças, símbolo PJ-CTJ-147, com vencimento de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
- Secretário de Recursos Humanos, símbolo PJ-CTJ-148, com vencimento de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
- Secretário de Tecnologia e Ciência da Informação, símbolo PJ-CTJ-149, com vencimento de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
- Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos e de Programas Especiais, símbolo PJ-CTJ-150, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Coordenador Acadêmico da ESMA, símbolo PJ-CTJ-151, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo PJ-CTJ-152, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Coordenador de Suporte e de Redes, símbolo PJ-CTJ-153, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Coordenador de Controle de Qualidade, símbolo PJ-CTJ-154, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º Para executar suas atribuições, os órgãos criados por esta Lei contarão com o apoio da estrutura administrativa do Poder Judiciário, devendo o Tribunal de Justiça, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, providenciar a adaptação de seu Regulamento Administrativo ao novo ordenamento jurídico vigente, especialmente à Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações, definindo atribuições, remanejando as unidades administrativas de menor porte para as áreas correspondentes, e propor ao Poder Legislativo a criação, extinção ou transformação dos cargos que vierem a se tornar necessários, desnecessários ou passíveis de alteração.

Art. 4º Ficam extintos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 100 (cem) cargos de Assessor de Segurança I, símbolo PJ-CTJ-144, com

vencimento de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);

II - Coordenador de Processamento de Dados, símbolo PJ-CTJ-119, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 5º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, 100 (cem) cargos de provimento em comissão, de Assistente de Administração, símbolo PJ-CTJ-155, com vencimento de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), cabendo aos seus ocupantes as seguintes atribuições:

I - exercer atividades administrativas de assistência direta aos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência, da Corregedoria Geral, da Secretaria-Geral, dos Juizes Auxiliares da Presidência, das Secretarias Administrativa, Judiciária, de Planejamento e Finanças, de Recursos Humanos e de Tecnologia e Informação, das Consultorias Jurídica e Administrativa e das Coordenadorias;

II - exercer outras atividades administrativas de confiança não incluídas nas atividades privativas dos servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário e que lhes forem cometidas pela autoridade competente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Poder Judiciário.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República,


ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Governador em Exercício

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 61, DE 16 DE MAIO DE 2007

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo mencionados da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

I -

II -

Parágrafo único. Considera-se organização policial-militar a Casa Militar do Governador, sendo os cargos vinculados às Gerências da Área Finalística ocupados exclusivamente por policial militar em serviço ativo, para fins do disposto na Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e suas alterações.

Art. 15. Ficam extintos, 75 (setenta e cinco) dias após a publicação desta Lei, os cargos e as funções gratificadas, integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo, de provimento em comissão, cuja simbologia e quantidade constam no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os cargos de Diretor, de Vice-Diretor e de Secretário de Escola da rede pública estadual ocupados por servidores que não foram nomeados em virtude de mandato eletivo, nos termos da legislação estadual, bem como os cargos da direção dos hospitais da rede pública estadual ficam extintos 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Os cargos de Diretor e de Vice-Diretor de Escolas da rede pública estadual ocupados por servidores nomeados em virtude de mandato eletivo, nos termos da legislação estadual, ficam extintos a partir do fim do mandato para o qual os atuais ocupantes foram nomeados."

Art. 2º O cargo de Subgerente de Arrecadação e Execução Financeira do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, constante no Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a denominar-se Subgerente de Arrecadação e Execução Financeira do Fundo Especial de Segurança Pública - FESP, preservando-se a simbologia e a quantidade previstas naquele diploma legal.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2007, 119º da Proclamação da República.


ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Governador em Exercício

DECRETO Nº 28.195, DE 16 DE MAIO DE 2007

Altera o Decreto nº 27.969, de 04 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº 27.969, de 04 de janeiro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º Poderá ser estabelecido, através de Portaria do Secretário de Estado da Administração, sistema de 02 (dois) turnos ou de plantão para aquelas atividades cujo estabelecimento de turno único traga prejuízo ao atendimento ao usuário ou à articulação com outras esferas de Governo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Governador em Exercício

DECRETO Nº 28.196, DE 16 DE MAIO DE 2007

Altera o Decreto nº 28.140, de 23 de abril de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual,


D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 28.140, de 23 de abril de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a se realizar nos dias 13 e 14 de julho de 2007, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária – SECAP, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e as diretrizes aprovados na I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2007; 119ª da Proclamação da República.


ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Governador em Exercício

Ato Governamental nº 2.355

João Pessoa, 16 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.962, de 31 de maio de 1991, alterado pelo Decreto nº 23.928, de 06 de março de 2003,

R E S O L V E nomear os Conselheiros abaixo discriminados, para integrarem o Conselho Estadual de Cultura, por um mandato de 04 (quatro) anos:

• **Daniella Velloso Borges Ribeiro Novaes de Araújo**, representante da Subsecretaria de Estado da Cultura;

• **Temístocles Barbosa Cabral**, representante da Fundação Espaço Cultural;

• **Flávio Sátiro Fernandes Filho**, representante da Fundação Casa de José

Américo;

• **Adylla Rocha Rabello**

• **Amaury Araújo de Vasconcelos**

• **Carmen de Lourdes de Araújo Teixeira**

• **Donaciano Pereira Donato Júnior**

• **Elizabeth Figueiredo Agra Marinheiro**

• **Humberto Fonseca de Lucena**

• **José Antônio de Alcântara**

• **José Octávio de Arruda Melo**

• **José Romildo de Sousa**

• **Neroaldo Pontes de Azevedo**

• **Oliveira Francisco de Melo**

• **Paulo Roberto Vieira de Melo**

• **Rômulo Ferreira de Azevedo Filho**

• **Ronaldo José da Cunha Lima**

• **Sebastiana de Sousa**

• **Sílvia Regina Mota Rocha**


ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Governador em Exercício

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1981

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005407-7/07-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIZE GORETTI NOBREGA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 92.776-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Sede da 6ª Região de Ensino, em Patos, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coelho Lisboa, na cidade de Santa Luíza.

UPG: 032

UTB: 16019

Portaria nº 1982

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **AZENETE DE CARVALHO BESERRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 88.696-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental do Ensino Fundamental Dr. José Medeiros Vieira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Débora Duarte, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11089

Portaria nº 1983

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **LUCIA DE FATIMA RODRIGUES DE LACERDA**, Agente Administrativo, matrícula nº 92.022-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter

exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental General Wanderley, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11062

Portaria nº 1984

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **MIRTES NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Odontólogo, matrícula nº 73.630-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental do Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11246

Portaria nº 1985

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **ALBERTO JORGE RUFFO**, Técnico do Nível Médio, matrícula nº 111.530-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castro Pinto, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11064

Portaria nº 1986

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **NOEMI MORENO FERRER**, Técnico do Nível Médio, matrícula nº 92.925-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Paulo Freire, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11040

Portaria nº 1987

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **SORAYA MARIA DAVID DE SOUZA MELO**, Agente Administrativo, matrícula nº 92.118-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Dehon, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11013

Portaria nº 1988

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **MARIA DAS GRACAS DELFINO ROQUE**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.516-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. Odilon Coutinho, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11046

Portaria nº 1989

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **SONIA MARIA GONCALVES BRECKENFELD**, Professor, matrícula nº 61.087-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Córdula, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11110

Portaria nº 1990

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **IVANILDO INACIO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 69.485-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pres. Médice, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11106

Portaria nº 1991

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **IVANILDO INACIO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 144.262-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Des. Braz Baracuhy, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11024

Portaria nº 1992

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **JULIANA CRISTINA VINAGRE NOBRE**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 92.429-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. João da Cunha Vinagre, na cidade do Conde.

UPG: 041

UTB: 11138

Portaria nº 1993

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **CLELIA SOARES DE CARVALHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.841-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Hildon Bandeira, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11025

Portaria nº 1994

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **MARIA JOSE RODRIGUES PACHECO**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 92.405-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Roma, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11075

Portaria nº 1995

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar **NARGEL DOMINGOS TAVARES RAMOS**, Professor, matrícula nº 62.250-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca-CAIC, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11241

Portaria nº 1996

João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar ELI DA SILVA MARTINS, Professor, matrícula nº 129.550-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Ana Hígina, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11019

Portaria nº 1997 João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar EDNA FRANCISCA DAS NEVES MARCONE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.702-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual de Jovens e Adultos Prof. Antonio Severino de Sousa-CEJA, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11238

Portaria nº 1998 João Pessoa, 07 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1015/07-1ª RE,

R E S O L V E designar JAIR LIMA RIBEIRO, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 126.962-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Normal Estadual Prof. Maria do Carmo de Miranda, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11247

Portaria nº 1956 João Pessoa, 15 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores Benedito Donato Freire, matrícula nº 153.149-9, Clenilda Fechine Aguiar, matrícula nº 74.024-1, e Maria José de Medeiros Neta, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência da primeira, apurarem, em Comissão de Inquérito, as denúncias de possíveis infringências ao Art. 106, Inciso XI e Art. 107, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 58/2003 de 30 de dezembro de 2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0025817-5/2002-SEEC.


NEREU ALBO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
03/05/2007	0011781-0/2005	094/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA DO JUIZADO DE MENORES DE CABELO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO LUIZ BATISTA, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE CABELO - PB.
03/05/2007	0011781-0/2005	095/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA DO JUIZADO DE MENORES DE CABELO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO LUIZ BATISTA, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE CABELO - PB.
03/05/2007	0015038-8/2006	096/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CCIM - COLÉGIO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA LTDA., LOCALIZADO NA RUA IVANICE MARTINS DA CÂMARA, 298 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CCIM - COLÉGIO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA LTDA.
03/05/2007	0015038-8/2006	097/2007	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO CCIM - COLÉGIO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA LTDA., LOCALIZADO NA RUA IVANICE MARTINS DA CÂMARA, 298 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CCIM - COLÉGIO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA LTDA.
03/05/2007	0004502-2/2007	098/2007	APROVA A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO - ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA PARAÍBA.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 008/2007 João Pessoa, 15 de maio de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984, e considerando o que consta na resolução 001/2007, do Conselho Deliberativo desta Fundação,

RESOLVE:

Constituir comissão formada pelos servidores Gilberto de Almeida Ferreira Guedes, Janete Lins Rodrigues e Ronilto Pereira Lins, para, sob a Presidência do primeiro, verificar e oferecer, no prazo de 30 dias, a solução definitiva devidamente fundamentada, sobre o problema da árvore de grande porte (FICUS ELÁSTICO), reclamado pelos moradores do edifício José Marques de Almeida.


FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
PRESIDENTE

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 310/2007 EXPEDIENTE DO DIA: 15/ 05 / 2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista análise da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, INDEFERIU os seguintes Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
07.015.671-9	ADRIANA FARIAS DAS VIRGENS	902.593-6
07.015.667-1	ANDRÉA MARIA DE MENEZES LEITE	998.786-0
07.015.701-4	FRANCINEIDE J. DE OLIVEIRA E OUTROS	998.425-9
07.016.464-9	MARLENE DE FIGUEIREDO MENDES DE ARAÚJO	150.453-3
07.015.672-7	ROSICLER PINHEIRO NEVES PANTA	997.132-7
07.015.668-9	ALEXANDRE BENTO DE FARIAS	902.525-1


JANEUZA SEDITIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º106/2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CODATA, no uso das atribuições que lhe o confere o Artigo 19, Inciso VI do Estatuto Social, tendo em vista as determinações contidas na Resolução TC 092/2006 e no Acórdão AC1 TC 382/2007, ambas exaradas pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Designar José Carlos Patrício, matrícula n.º 73.347-4, Cláudia Zilda Maciel de Amorim, matrícula n.º 700.038-3 e Maria José Rodrigues Paiva, matrícula n.º 94.643-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com fim específico de instaurar Procedimento Administrativo, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela Comissão e autorizada por esta Diretoria, objetivando dispensar os empregados constantes da Resolução em epígrafe, garantindo-lhes o mais amplo direito de defesa, tal como previsto na Constituição Federal.

João Pessoa, 16 de maio de 2007.


Marcos Antônio Gonçalves Brasileiro
Diretor Presidente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria N.º 033/2007-GP

João Pessoa, 10 de abril de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para em Comissão examinar, avaliar e leiloar os equipamentos existentes nesta Fundação, em estado de conservação IMPRESTÁVEL, que se encontram ocupando espaço no almoxarifado e demais Unidades da FUNDAC:

Presidente: MARIA ELIZABETH SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 661.939-9;

Membros: AIRTON BORGES DE FARIAS, matrícula nº 660.912-1;

ANTONIA ISANETE DE SALES FERREIRA, matrícula nº 660.200-2,

Suplentes: LEODENO TRAJANO DA CUNHA, matrícula nº 660.122-7 e

ONEIDE MARIA FONSECA, matrícula nº 661.974-6.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 10 de abril de 2007.

Portaria N.º 038/2007-GP

João Pessoa, 10 de maio de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, DESIGNAR a Pregoeira e respectiva equipe de apoio para comporem a Comissão para realização de Licitação na modalidade Pregão, desta Fundação:

Pregoeira: MARIA ELIZABETH SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 661.639-9, com capacitação específica conferida pela ESPEP;

Equipe de Apoio: LENILDA GUEDES DE AQUINO, matrícula nº 661.093-5 e

ANTONIA ISANETE DE SALES FERREIRA, matrícula nº 660.200-2.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 10 de maio de 2007.


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
Presidente da FUNDAC

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA n.º 060/2007-DS

João Pessoa, 15 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Dispensar, a pedido, o servidor Almir da Costa Nóbrega, matrícula nº 0881-8, do cargo de Chefe da 4ª CIRETRAN, localizada no município de Patos-PB, Símbolo DAS-03, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA n.º 061/2007-DS

João Pessoa, 15 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear Canuto Fernandes Barreto Neto, para exercer do cargo de Chefe da 4ª CIRETRAN, localizada no município de Patos-PB, Símbolo DAS-03, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA n.º 010/2007- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE

designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/PB sob o nº 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos das AÇÃO DELARATÓRIA, processada sob o nº 200.2007.011.964-3, junto a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, impetrada pelo ESPOLIO de JOSÉ LOPES PESSOA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2007.


Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 396

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2878-04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07437/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/07/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO MOREIRA FRANCO CALDAS, Supervisora Educacional, matrícula nº 133.857-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo previsto no art. 160, I da LC nº 39/85, com a modificação da LC nº 41/86.

João Pessoa, 15 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 416

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 867-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07444/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/07/2005 republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RITA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 75.608-3, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional. Nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo previsto no art. 160, I da LC nº 39/85 com a modificação da LC nº 41/86.

João Pessoa, 15 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 574

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1367-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07316/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/08/2005 republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA ZULEIDE RAMALHO, Professora, matrícula nº 71.673-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86, no art. 191 da LC nº 58/03 e no art. 4º da Lei 6.549/97.

João Pessoa, 15 de maio de 2007.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV